LEI Nº. 44/2011

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da lei nº. 43/03, de 05/05/03, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES **GILBERTO CORDEIRO DE LIMA** e **ANTONIO ANANIAS,** E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da lei nº. 43/03, de 05/05/03, com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Parágrafo único – Fica estabelecido o mesmo prazo previsto no caput deste artigo para as reconsultas ou averiguação de resultado de exames.

Art. 2º - A lei nº. 43/03, bem como a alteração contida nesta lei, deverão estar fixadas em local visível em todos os postos de saúde e no pronto atendimento municipal para o devido conhecimento dos usuários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 23 de março de 2011.

Alcides Ramos
PRESIDENTE